



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 52/2020

(Projeto de Lei nº 61/2020)

**AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA
DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL
AO PODER EXECUTIVO EM FUNÇÃO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em **3 de Julho de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 61/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, autorizado a devolver antecipadamente, ao poder executivo, a parte do duodécimo não utilizada nos programas e ações do poder legislativo.

Parágrafo Único - A devolução será realizada mensalmente em valores estabelecidos mês a mês e definidos pelo Presidente da Câmara, com o propósito de reforçar as ações do município ao combate a pandemia do **Novo Coronavírus (Covid-19)**.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara